



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 115/2017/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 100907210542.000004/2017-73

DOCUMENTO SEI Nº 0098548

### Edital para Auxílio à Tradução e Publicação de Artigo Científico, IFRO - Campus Ji Paraná

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPIPG, torna pública a abertura de inscrições para concessão ao Auxílio à Tradução e Publicação de Artigo Científico.

#### PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO Câmpus Ji Paraná. O DEPIPG considera que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

#### 1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO Câmpus Ji Paraná. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho.
- 1.2 Não possuir pendências de relatórios ou outras exigências (participação obrigatória em eventos) de programas de fomento à pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPIPG).
- 1.3 Ser o primeiro autor do artigo a ser publicado, ou o segundo, desde que, nesse caso o primeiro seja um discente sob sua orientação. Especificar o IFRO Câmpus Ji Paraná, como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.
- 1.4 Possuir currículo atualizado na plataforma *Lattes* no MÊS de publicação deste Edital.
- 1.5 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação.
- 1.6 No artigo original deverá conter agradecimento ao IFRO Campus Ji Paraná pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo.
- 1.7 O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo.
- 1.8 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à tradução e a taxas de publicação.

#### 2. INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:
- 2.2 Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico – PAC.
- 2.3 Tradução de artigo científico, da Língua Portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico ao qual o artigo será submetido posteriormente – TAC.
- 2.4 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:
  - 2.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo);
- 2.5 Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:
  - 2.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (em anexo);
- 2.6 Período de inscrição: **06 de novembro a 09 de novembro de 2017**. Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado ou ainda ser estendido caso exista recurso disponível.
- 2.7 As inscrições deverão ser realizadas diretamente no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou pelo e-mail: [depipg.jipa@ifro.edu.br](mailto:depipg.jipa@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.jipa@ifro.edu.br](mailto:cpi.jipa@ifro.edu.br).

#### 3. OBRIGAÇÕES

- 3.1 Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (PAC):

3.1.1 O periódico deve ser reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo. (Ver webqualis);

3.1.2 Uma cópia do artigo científico deverá ser enviada para o e-mail: [depipg.jipa@ifro.edu.br](mailto:depipg.jipa@ifro.edu.br) com cópia para [cpi.jipa@ifro.edu.br](mailto:cpi.jipa@ifro.edu.br).

3.1.3 O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia do recibo de pagamento das despesas aprovadas, em um prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização do recurso financeiro;

3.1.4 O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPIPG e à PROPEP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2 Tradução de artigo científico (TAC):

3.2.1 Após a conclusão do serviço de tradução para outra língua, o servidor deverá:

3.2.2 Apresentar prestação de contas do serviço de tradução, por meio da entrega da cópia da nota fiscal do pagamento, em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a disponibilização do recurso financeiro.

3.2.3 Apresentar três orçamentos de empresas ou ainda tradutores autônomos especializados em tradução.

3.2.4 Submeter o original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo (Ver webqualis), dentro de até 180 (cento e oitenta) dias a partir a data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPIPG, encaminhando o protocolo para o e-mail: [depipg.jipa@ifro.edu.br](mailto:depipg.jipa@ifro.edu.br).

3.2.4 Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do *Qualis*, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.

3.2.5 Em caso de nova recusa, o servidor deverá submeter o artigo para periódicos reconhecidos pela CAPES, porém com qualquer *Qualis*.

3.2.6 A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

#### 4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO Campus Ji Paraná, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 10.000,00.

4.2 Cada solicitação será contemplada com valor máximo de até R\$ 3.000,00. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.3 Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos recursos disponíveis.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

#### 5. AVALIAÇÃO

5.1 O DEPIPG será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.

5.2 As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

5.3 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2 Os artigos científicos deverão citar como agente fomentador o IFRO.

6.3 Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPIPG ou serem encaminhados para o e-mail: [depipg.jipa@ifro.edu.br](mailto:depipg.jipa@ifro.edu.br).

6.4 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 03/11/2017, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098548** e o código CRC **966C1EFD**.

